



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 08/09/2014

ANO: IV Nº: 894 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| PORTARIA Nº 084/2014 .....           | 1 |
| DECRETO Nº 4347/2014 .....           | 1 |
| LICITAÇÕES .....                     | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014 ..... | 1 |
| CÂMARA MUNICIPAL .....               | 2 |
| PORTARIA Nº 024/2014 .....           | 2 |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2014 ..... | 2 |

## PORTARIA Nº 084/2014

PORTARIA Nº 084/2014, 8 de setembro de 2014.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SELITE INES DAL PIVA BERRETTA**, brasileira, CPF nº 524.008.919-15, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Cascavel – PR, para participar da Capacitação para operador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 9 a 12 de setembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 8 de setembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4347/2014

DECRETO Nº 4347/2014, 8 de setembro de 2014.

*Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 8 de setembro de 2014, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora **CRISTIANA CRISTOFOLLI SIMA**, brasileira, RG nº 9.323.178-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 1452-4.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 8 de setembro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014

### MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATO Nº. 60/2014 de 28/08/2014 – Ref. Pregão nº. 88/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 08/09/2014

ANO: IV Nº: 894 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO(A): DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (geladeira e arquivo de aço), para serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 27/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|              |      |                                       |
|--------------|------|---------------------------------------|
| 449052120000 | 2301 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS     |
| 449052420000 | 2302 | MOBILIÁRIO EM GERAL                   |
| 449052330000 | 2588 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO |

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ELIANE ASSIS DE PAULA

**Parágrafo Único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 08 de setembro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 024/2014

PORTARIA N.º 024/14, 08 de setembro de 2014.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador **EDILSON CLEMENTINO HARST**, brasileiro, CPF n.º 004.626.479-51, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: A Atuação do Vereador na Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos e Regras Essenciais no Planejamento do Orçamento Público, com saída no dia 10 e retorno no dia 12 de setembro de 2014, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 10 a 12 de setembro de 2014.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024/14, 08 de setembro de 2014.

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os Vereadores Edilson Clementino Harst, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso, para participar do Curso: A Atuação do Vereador na Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos e Regras Essenciais no Planejamento do Orçamento Público, com saída no dia 10 e retorno no dia 12 de setembro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 08 de setembro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
 Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)